



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

ATO nº 06/90

Dispõe sobre alteração do valor da remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, usando de suas atribuições/legais,

considerando os termos do ATO nº 05/89, de 20 de junho de 1989, / deste Legislativo; e

considerando o novo valor da remuneração dos Exmos.Srs.Deputados / da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, contido na Certidão S.G.292/90-001, datada de 04 de abril de 1990, expedida pelo 7 Departamento Administrativo-Divisão de Pessoal-Seção de Deputados/ daquela Assembléia, elabora e expede o seguinte:

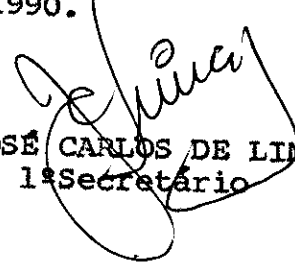
ATO:

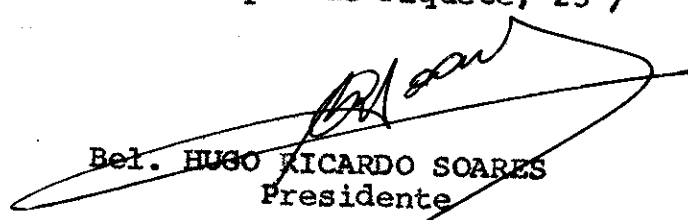
Artigo 1º - O valor base para o cálculo da remuneração dos Vereadores do Município de Piquete, à partir do dia 01 de / de março de 1990, é o seguinte: Cr\$ 16.852,96-.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 1990.

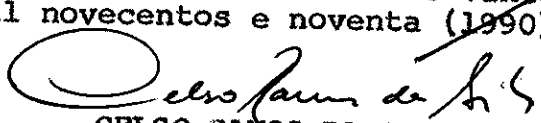
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Norival Chrispim de Castro, Câmara Municipal de Piquete, 23 / de maio de 1990.


Prof. JOSÉ CARLOS DE LIMA
1º Secretário


Bel. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos vinte e três (23) dias/ do mês de maio de mil novecentos e noventa (1990).


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria